

01-0149 2000



Câmara Municipal de São Paulo

SEÇÃO DO PROTOCOLO LEGISLATIVO - ATM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0149/2000 DE 2000

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0149/2000 DE 27/04/2000

PROMOVENTE: VEREADOR

SALIM CURIATI

E M E N T A:

ATRIBUI A DENOMINACAO DE PRACA-ANTONIO SALVIANO SOARES AO ESPACO PUBLICO FORMADO PELAS RUAS BOAS FAMILIA CODLOG 66458/8, AV.ENGENHO NOVO,-CODLOG 61254/5,E IJA CI CODLOG 65285/1, NO BAIRRO DE SAO MATEUS, EM SAO PAULO.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
03/11/2010 12:31:09

00000017267-73



GERAÇÃO

ARQUIVADO EM

03/01/2009
Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe da Seção Técnica - Substitua



275
Câmara Municipal de São

Folha n.º	01	do proc
n.º	01-0149	de 2000
<i>Assinatura M.S. Marques</i>		
Assistente Técnico de Direção		
Registro 10.866		

PROJETO DE LEI 01 - PL
01-0149/2000

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 27 ABR 2000
<i>Comit. - Just. -</i>
<i>Pol. Urb. - Urban. - M. P. -</i>
<i>Com. - Cult. - Esp. -</i>
<i>Finanças - Planejamento</i>
_____ PRESIDENTE

Atribui a denominação de "Praça ANTONIO SALVIANO SOARES" ao espaço público formado pelas Ruas Boa Família - Codlog 66458/8, Av. Engenho Novo, - Codlog 61254/5, e Ijaci - Codlog 65985/1, no bairro de São Mateus, em São Paulo.

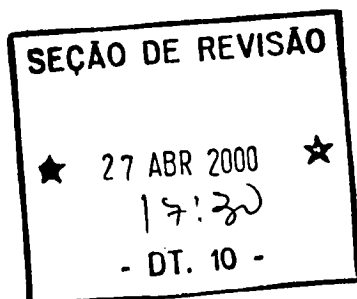
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1.º Fica denominado "Praça ANTONIO SALVIANO SOARES" ao espaço público formado pelas Ruas Boa Família - Codlog 66458/8, Av. Engenho Novo, - Codlog 61254/5, e Ijaci - Codlog 65985/1, no bairro de São Mateus, em São Paulo.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em



Salim Curiati
SALIM CURIATI
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) junto a esta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 01204 e folha de informação sob n.º 05 102.05/2000

Noemina M.S. Marques
Noemina M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866



Câmara Municipal de São

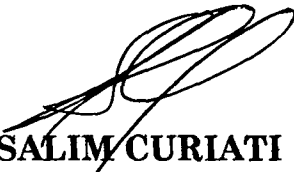
Folha n.º 02 do proc.
n.º 01-019 de 2000
Noêmia M. S. Marques
Presidente Técnico de Direção I
Registro 10.866

JUSTIFICATIVA

O Senhor Antonio Salviano Soares foi um ilustre cidadão paulistano do bairro de São Mateus.

Conhecido em toda a comunidade local, o cidadão merece esta homenagem póstuma, com a aprovação da maioria da população local.

Sala das Sessões, em


SALIM CURIATI
Vereador

ARMAS DA REPÚBLICA
CARTORIO LEONARDO AZEVEDO

NEUZA CYPRESTE DE AZEVEDO
Oficiala do Registro Civil e Tabeliã de Notas
LEONARDO AZEVEDO

Substituto

Rua Agenor Laranja, 291, Centro, Barra do Jucu-VV-ES. Telefax: 260-1104

CERTIDAO DE OBITO

Certifico que do livro C-0003 as folhas 0175- sob o
númer 001544 consta o Registro de Óbito de ANTONIO SALVIANO
SOARES, CPF 57784035772, título de eleitor nº 26278114/73 da zona
006, falecido ao 01 (primeiro) dia(s) do mês de janeiro (01) do ano Um
Mil, Novecentos e Noventa e Nove (1999), à(s) --:-- horas em Rio Jucu
- Barra do Jucu - Vila Velha - ES, do sexo masculino, de profissão
comerciante, natural de V. Alegre, CE, residente em Rua Fiovente
Rosse, n.º 1901, Centro, Colatina - ES, com 40 ano(s) de idade, de
estado civil Casado com Rita Cássia Grillo Soares, no Cartório
do 1º Ofício do Reg. Civil de Cach. Itapemirim - ES, sendo filho de
Francisco Salviano Neto e Francisca Soares de Freitas, não deixando
testamento conhecido, deixando bens a inventariar, deixando herdeiros
menores sendo 02 filho(s): Antônio Fernando Grillo Soares com 12 anos,
Marcos Vinícius Grillo Soares com 10 anos.

O atestado de óbito foi apresentado ao Cartório no dia 05 de janeiro
de 1999 por Dailce Marcarini Cabidelle (Por Procuração) e estava
assinado pelo médico Dr(a). João Nestor Rodrigues de Miranda - CRM Nº
1536 e deu como causa morte : Afogamento.

O sepultamento foi feito dia 02 de janeiro de 1999, às 17:00 horas, no
cemitério São Vicente - Colatina - ES.

Observações: O Falecido deixa ainda 01 (uma) casa com 03 pavimentos,
situada em Colatina - Es, 01 (um) Veículo de marca Kadete, ano 92,
(uma) Linha telefonica residencial. Nada mais foi declarado. A
presente Certidão é cópia fiel do assentamento do Livro, Folha e Termo
referidos.

O referido é verdade e dou fé.

Cartório Leonardo Azevedo
Neuza Gypreste de Azevedo
TABELIÃ

Leonardo Azevedo
SUBSTITUTO

Franceline de A. Pereira
João Ferreira de Paiva
Adriana de Melo Magnago
ESCRIVENTES AUTORIZADOS
TEL. (027) 260-1104
RUA DO JUCU, VILA VELHA - ES

Barra do Jucu, ES, 05 de Janeiro de 1999.

João Ferreira de Paiva
Escrivente Autorizado

J. F. Paiva
Escrivente

Emolumentos

Tabela : Item : Letra : Valor : 0,00





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo nº 01-0149 de 2000 27 / 04 / 2000

(a)

Noenilia M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção
Registro 10.866

Ào Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta.

S.P., 02/05/2000

Noenilia M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866

A Com. de Const. e Justiça

02/05/00

Breno Gandelman
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 02/05/2000 às 15h.

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

Ao Nobre Vereador
para relatar

Comissão de Constituição e Justiça
de 2000

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº -06- 11 7

Em 25 / 05 / 00

(a) Helio

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Oficial Legislativo - Reg. 11123



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 149/2000, de autoria do Nobre Vereador Salim Curiati:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Antonio Salviano Soares) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 149/2000 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 04 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 23/5/00.

WADIH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

25/05/00.
Presidente

A LEG. 3
EM 26 / 05 / 00

Hél
HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Oficial Legislativo - Reg. 11123

RECEBIDO EM LEG. 3
26 / 05 / 2000
15:20h *de*

Srª Denise,

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de
Constituição e Justiça.

26/05/2000

Angela
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Srª Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sª.

26/05/2000

Denise
DENISE H. F. OLIVA
Assistente Parlamentar

SEGUE 2, juntado 1 nesta data
documento 2 papel de informação
rubricado x sob folha 2 07/09
Em 12 / 06 / 00 /



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº	07
n.º	149
de	2000

São Paulo, 29 de maio de 2000.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0177/2000

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 149/2000, de autoria do Vereador Salim Curiati - que atribui a denominação de Praça Antonio Salviano Soares ao espaço público formado pelas Ruas Boa Família - Codlog 66458/8, Av. Engenho Novo - Codlog 61254/5, e Ijaci, Codlog 65985/1, no bairro de São Mateus, em São Paulo, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 149/2000 de fls. 01, localização da via de fls. 04 e do despacho da Comissão solicitante de fls. 06.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Régis Fernandes de Oliveira
Digníssimo Prefeito em exercício do Município de São Paulo.

dhfo.



Folha nº	199	de	2000
n.º			

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 29 de maio de 2000.

Recebi ofício Leg. 3 nº 177/00, de 29.05.00, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 149/00, de autoria do Vereador Salim Curiati (art. 68 do R.I.).

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 149/00 de fls. 01, de localização de vias de fls. 04 e do despacho da Comissão solicitante de fls. 06.

RECEBI EM:

31/05/00

Eliete C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/AIL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como forma nº 09

do processo nº 149

de 12

06

00

(a)

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 12/06/00

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 21/06/00 às 15h

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

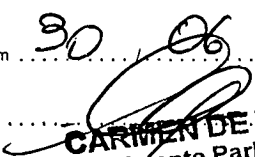
SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha A nº A de 10 a 12

Em

30 06 2000

(a)


CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 29 de junho de 2000

Folha nº 10 do
Processo 149/2000
Carmem de Mello
Reg. 181841

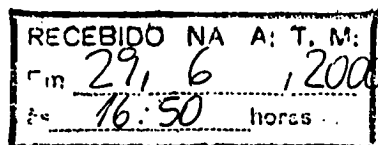
GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

055 700

15 - DDCRSC
15-0134/2000

Senhor Presidente



Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

celso pitta
CELSO PITTA
Prefeito

Ao Excelentíssimo
Senhor Armando Mellão Neto
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
DAV/fsc

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em, 30 / 06 / 2000

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 30/06/2000 às 18 hs

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar



CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 149/00, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0177/00, REMETIDO
À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 055/00.


SUELLY PENARUBA FAGUNDES
ASSESSORA SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha nº 12
Processo 117300
Carmem de Mello
Reg. 101041

folha de informação n.º 8

do processo n.º 2000.0.119.015.2 em 06/06/00 (a)

LILIAN DE FATIMA LEITE DANTAS
Assist. Admin. 4
SEHAB - CASE 4

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PI 149/00 HEND ATL : 483/00 SALIN CURTATI

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIH REGISTACAO : 11/ 7.180/68 NAO TEM CODIG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : FI SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PC ANTONIO SALVIANO SOARES

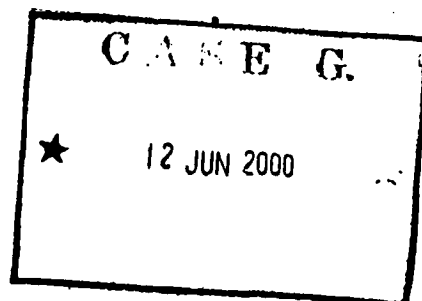
HONORARIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

DEVERA CONSTAR A SEGUINTE DESCRICAO: LOGRADOURO DELIMITADO PELAS RUAS BOA FAMILIA, NAZARENO, ENGENHO NOVO E MINISTRO APOLONIO SALLES. (SETOR 149 - QUADRA: 184) OS DADOS FORAM BASEADOS NA INFORMACAO DE R.I.



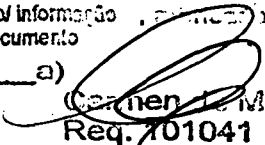
06/06/00

ALFREDO S. M. MANCOSO
DIRETOR DE DIVERSA TECNICA
CASE-4

SUELY PERARRUBIA FARIAS
ASSESSORA SCHIATI

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Ata desta data Papel p/ informação Documento

Ata 13 e 14 a) 

06/07/2000 Carsten de Mello
Req. 101041

PL Nº 149/2000.
03/07/00

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Salim Curiati , que visa denominar Praça Antonio Salviano Soares o logradouro público formado pelas Ruas Boa Família, Av. Engenho Novo e Ijaci, localizado no bairro de São Mateus.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, a fim de contemplar a descrição apresentada pelo Executivo, propomos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /2000 AO PROJETO DE LEI Nº 0149 /2000

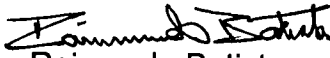
Denomina logradouro público situado no
Jardim Tietê – Distrito de São Mateus, e
dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO **d e c r e t a:**

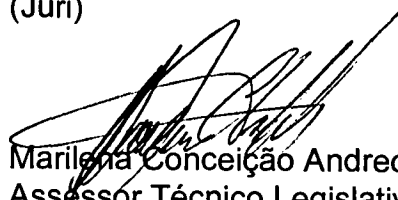
Art. 1º - Fica denominado Praça Antonio Salviano Soares o logradouro público denominado delimitado pelas ruas Boa Família, Nazareno, Engenho Novo e Ministro Apolonio Salles (Setor 149 – Quadra 184) , situado no Jardim Tietê – Distrito de São Mateus.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

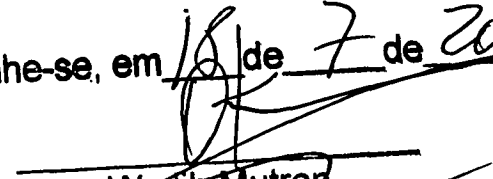
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Raimundo Batista
Assessor Técnico Legislativo
(Juri)


Luiz Eduardo de S. Thiago
Assessor Técnico Legislativo
Respondendo pela Supervisão – ST.2

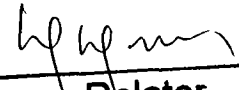

Marilena Conceição Andreoli
Assessor Técnico Legislativo Chefe
AT.1

Encaminhe-se, em 18 de 7 de 2000


Wadir Mutran
Presidente da CCJ

De acordo, para emissão de relatório pela
LEGALIDADE com SUBSTITUTIVO.

Em ____ de ____ de ____


Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado nesta data Papo' p/ informação, publicado sob
Documento

folha nº 15216

a)

Carmen de Mello
Req. 101041

13/07/2008



PÚBLICA - S. E. M.

09/2000

*Câmara Municipal de São Paulo*Folha nº 15 do
Processo 149/2000
Carmem de Mello
Reg. 10/01/1116 - PAR
16-1080/2000**PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 149/2000.**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Salim Curiati, que visa denominar Praça Antonio Salviano Soares o logradouro público formado pelas Ruas Boa Família, Av. Engenho Novo e Ijaci, localizado no bairro de São Mateus.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, a fim de contemplar a descrição apresentada pelo Executivo, propomos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /2000 AO PROJETO DE LEI Nº 0149 /2000

Denomina logradouro público situado no Jardim Tietê – Distrito de São Mateus, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

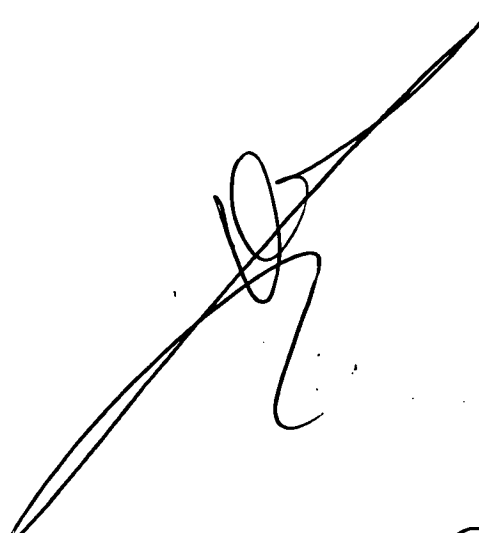
Art. 1º - Fica denominado Praça Antonio Salviano Soares o logradouro público inominado delimitado pelas ruas Boa Família, Nazareno, Engenho Novo e Ministro Apolonio Salles (Setor 149 – Quadra 184), situado no Jardim Tietê – Distrito de São Mateus.

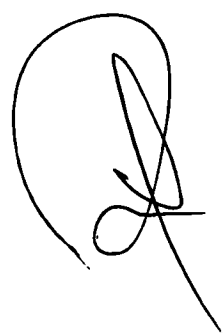
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

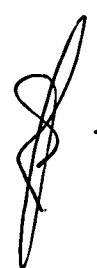
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

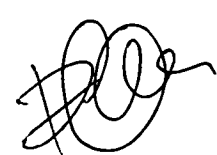
Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 12/09/2000

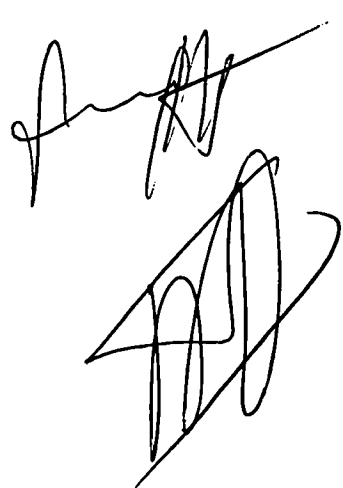

RELATOR

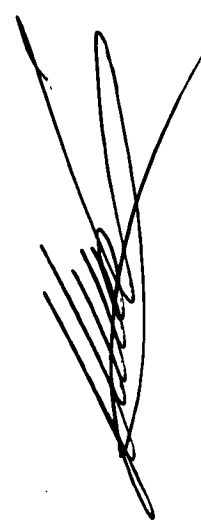












A Douta Comissão da
Política Urbana Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 14/09/00

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Recebido na Comissão da
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 14.09.00 as 13:45 h.

MSS.
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR MYRYAM ATHIE
PARA RELATAR.

Sala da Comissão da Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

20 / 09 / 00
Tomás Reis
PRESIDENTE

Segue _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e parcel de Informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º 17.

Em 20 / 10 / 00

MSS.
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



Câmara Municipal de São Paulo

16 - FAR
16-1180/2000

Folha nº - 17 - do
Processo 149/00
Maria Tereza da Silva Bert
Pop-10351

PARECER Nº

DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,

METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 149/00

O Projeto de Lei nº 149/00, de autoria do nobre Vereador Salim Curiati, tem como objetivo denominar Praça Antonio Salviano Soares o espaço livre inominado, delimitado pelas Ruas Boa Família, Nazareno, Engenho Novo e Ministro Apolônio Salles, situado no Jardim Tietê, Distrito de São Mateus.

Acompanha o projeto justificativa, cópia da Certidão de Óbito e mapa com a indicação da localização da praça.

O Executivo, em atenção ao pedido de informações da Comissão de Constituição e Justiça, informou:

a - o logradouro é oficial pela Lei 7.180/68, e não tem CODLOG;

b - o logradouro não tem denominação e o nome proposto não constitui homonímia;

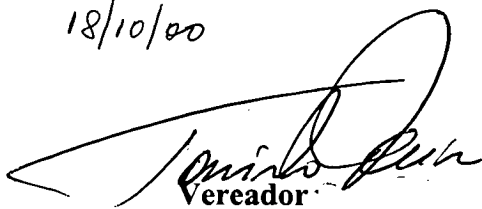
c - os dados técnicos são insuficientes.

A Comissão de Constituição e Justiça deu parecer pela legalidade em 12 de setembro de 2000, e apresentou substitutivo corrigindo a descrição do logradouro a ser denominado.

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente tendo analisado a propositura, manifesta-se **favoravelmente** à sua aprovação, na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em

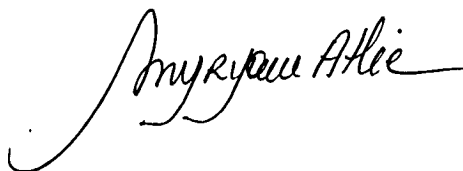
18/10/00

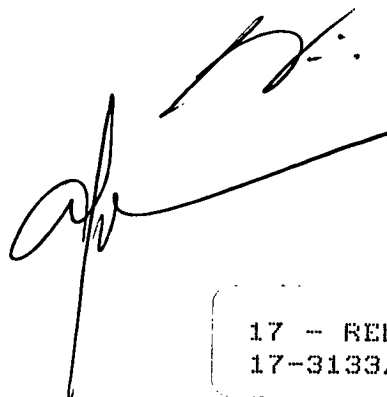

Vereador

Presidente

Vereadora Myryam Athie

Relatora





17 - RELCOM
17-3133/2000

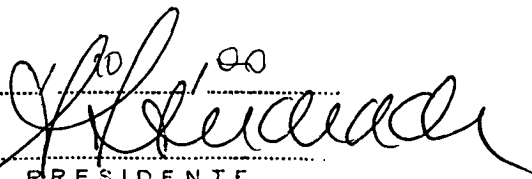
À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 23 / 10 / 00


Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

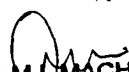
Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 23.10.00 as 12:30 h.


AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133

AO MODO VERACÍDIA JOSÉ MENTOR
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

24 10 00

PRESIDENTE

SEGUE —, juntado —, neste data
documento — o papel de informação
rubricado — sob folha — n.º 18
Em 07 / 11 / 00.


AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
- 16-1252/2000

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 149/00

Tendo por autor o nobre Vereador Salim Curiati, a proposição em apreço tem por finalidade dar o nome de Praça Antônio Salviano Soares a logradouro público inominado, delimitado pelas Ruas Boa Família, Nazareno, Engenho Novo e Ministro Antônio Salles, no Jardim Tietê, Distrito de São Mateus.

Após receber as informações que solicitara ao Executivo, pôde a douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, mas apresentando, no entanto, um substitutivo para atender às sugestões de CASE-4 quanto à descrição do logradouro a ser denominado. De sua parte, a íclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida, na forma desse substitutivo.

Quanto a esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, ao opinarmos com referência ao mérito e ao interesse público que nos cabe analisar, consideramos que a proposição deva receber a aprovação desta Casa de Leis, mormente por tratar-se de prestar justa homenagem a pessoa que, segundo sucinta biografia de fls. 2, "foi um ilustre cidadão paulistano do bairro de São Mateus", "conhecido por toda a comunidade local".

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável, mas na conformidade do substitutivo mencionado da douta Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 07.11.00

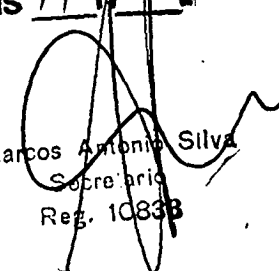
Presidente

Relator

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 08/11/00

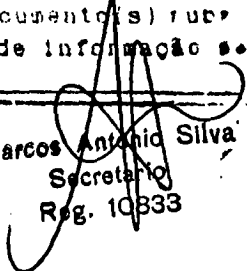

AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
Em 20/12/02 às 14 h


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob o nº _____ e folha de informação nº _____
a. 19/12/02


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

149 de 2000

(a)

Marcos Antônio Silva
Secretário
Reg. 10893

Ao DT-94,

Nos termos do "caput" do art. 275
do Regimento Interno desta Casa.
Em 29 de dezembro de 2000.

Secretário(a)

Reg. nº 10633

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 19- fls.

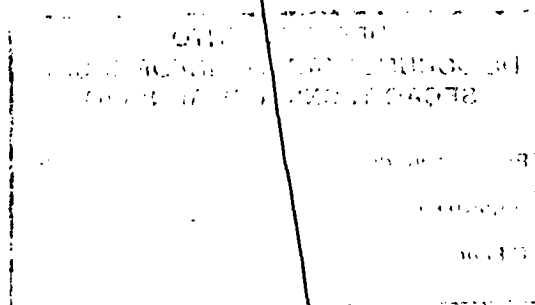
Arquivo em 03-01-2001

O Func.º

RENUNDO DANILO L. CARVALHO

Assist. Parlamentar

Reg. nº 101258



Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 20.....e folha de Informação
sob nº 21.....*05/03/2007*
Carvalho

BENVINDO DANILO L. CARVALHO

Assist. Parlamentar

Reg. n.º 101 258



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 2.º do Processo
nº 149 de 2000
Saul
BENVINDO DANTILLO CARVALHO

Assist. Parlamentar

Reg. n.º 101258

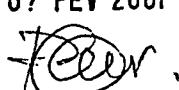
REQUERIMENTO N.º

13 - RDS

13-0035/2001

DEFERIDO

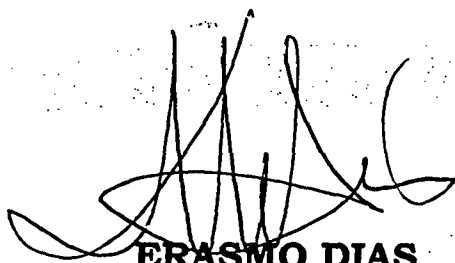
★ 07 FEV 2001 ★


PRESIDENTE

REQUER DA MESA DIRETORA O DESARQUIVAMENTO DE PROJETOS DE LEI.

REQUEIRO, nos termos regimentais, que os Projetos de Leis n.ºs 285/00, 284/00, 194/00, 186/00, 177/00, 149/00, 75/00, 593/99, 578/99, 547/99, 479/99, 479/99, 328/99, 624/99, 523/99, 477/98, 450/98, 438/98, 416/98, 185/98, 105/98, 66/98, 1178/97, 1135/97, 966/97, 836/97, 769/97, 703/97, 662/97, 518/97, 174/97, 136/97, 135/97, 45/97, e dos Projetos de Decretos Legislativos ns.º 47/99, 27/98, 40/98, 48/98, 11/97 e 17/98, de autoria do Vereador SALIM CURIATI, sejam desarquivados e retornem ao seu trâmite.

Sala das sessões, em



ERASMO DIAS

Vereador

Líder da Bancada do PPB

Ata de Publicação
Câmara de São Paulo
DT-10
14:50h.
08 FEV 2001



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

- 21 -

do processo nº 144

de 19 2000, 05, 03, 2001

(a)

Senão Senil

BENVINDO DANILO L. CARVALHO

Assist. Parlamentar

Reg. n.º 101 258

Ao DT.94 – Sra. Chefe:

Solicito providenciar o desarquivamento dos projetos assinalados.

02/03/2001

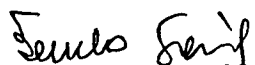

BRENO GANDELMAN
Assessor Téc. Legislativo Chefe
ATM

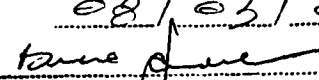
À ATM

Sr. Assessor Chefe,

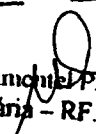
Conforme o solicitado pelo RDS-13-0035/2001
segue o presente expediente para volta à tramitação.

DT. 94, em 05.03.2001


BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg. n.º 101 258

A Com. de Finanças
08/03/01

BRENO GANDELMAN
Assessor Téc. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
Em 13/03/01 às 18 h 00.


Maria Pimonte Pinto Ravena
Secretária - RF/11.085

Ao Nobre Vereador
para relatar

Wadik Muntran

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 13 de 03 de 01

Elizir Cohnil

Presidente

S

REGUE _____, juntado _____, nesta data.
documento _____ • papel de Informação
ubricado _____ sob folha _____ n.º 22

Em 03/03/2001

Maria Pimentel Pinto Raveria
Secretária - RF. 11.085



Folha nº 22 do
Processo 149/2000
Marta Pimentel P. Ravana
Reg. 11084

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0031/2001

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 149/2000

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Salim Curiati, visa denominar Praça Antonio Salviano Soares o logradouro público inominado delimitado pelas ruas Boa Família, Nazareno, Engenho Novo e Ministro Apolonio Salles, situado no Jardim Tietê - Distrito de São Mateus.

A douta Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer pela legalidade, com substitutivo incorporando a descrição do logradouro fornecida pelo Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo supracitado, visto que as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 24/03/2001

Presidente -

Relator -

Publicação de Matéria de
 Divulgação pelas Comissões:
 nº 15.17.18 e 22)
 no DOM de 30 março 2001
 at: 55/56 coluna 49/1E
 Form. art. 22 § 1º do RI.

Maria Pimentel Pinho Ravena
 Secretária - RF. 11.085

A LEG. 3

Em. 02/04/2001

Maria Pimentel Pinho Ravena
 Secretária - RF. 11.085

RECEBIDO EM LEG. 3

031 04 101
 16:00 h

Sr. Cristino,

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica ao
 Executivo, preparar carta de lei e registro.

11/04/01

ANGELA BORDIN ANDREONI
 Chefe de Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Preparados os documentos conforme despacho de V.Sa.

11/04/01

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
 Assistente de Chefe Técnica

SEGUIE... juntado... neste ato
 documento... e dispel de informação
 rubricado... sob folha... nº 23/27
 Em 08/05/01

ROSMARI CURVALLES DOS SANTOS
 Assistente de Chefe Técnica



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 23 do nº 149 de 2000
N.º 149 de 2000
O funcionário R. G. C. ALVES
Assistente de Chefe Técnica

São Paulo, 24 de abril de 2001.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.º 0207/2001

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 11 de abril do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 149/2000, de autoria do Vereador Salim Curiati, que denomina logradouro público situado no Jardim Tietê - Distrito de São Mateus, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSE EDUARDO CARDOZO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

ABA/jcss.



18 - OF-LEG3
OFICIO N.0207/2001

Folha n.º	24	do proc.
iv.	149	de 2000
U	funcionário	

Assistente de Chefe Técnica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 15/16 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 149/00). (Ver. Salim Curiati). Denomina logradouro público situado no Jardim Tietê - Distrito de São Mateus, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Praça Antonio Salviano Soares o logradouro público inominado delimitado pelas ruas Boa Família, Nazareno, Engenho Novo e Ministro Apolonio Salles (Setor 149 - Quadra 184), situado no Jardim Tietê - Distrito de São Mateus. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS, Assistente de Chefe Técnica, padrão "QPA-10-C" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 53 e digitei. Eu, Z. ROSATO, Assistente de Chefe Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 11 de abril de 2001. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ANGELA BORDIN ANDREONI. Visto, MARIA TERESINHA TANIGUTI BERTARELLI, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo. Substituto

aa) José Eduardo Cardozo; Paulo Frange; Myryam Athie; Rubens Calvo; Antônio Carlos Rodrigues; Roger Lin; Cláudio Gomes Fonseca.

ÁBA/jcss.



Folha n.º 25 de proc.
N.º 149 de 2000
O funcionário
ROSIMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 13125 DE 07 DE maio DE 2001.

Denomina logradouro público situado no Jardim Tietê - Distrito de São Mateus, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Antonio Salviano Soares o logradouro público inominado delimitado pelas ruas Boa Família, Nazareno, Engenho Novo e Ministro Apolonio Salles (Setor 149 - Quadra 184), situado no Jardim Tietê - Distrito de São Mateus.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 11 de abril de 2001.

O Presidente,

ABA/jcss.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 26 do proc
N.º 149 de 2000
O funcionário *P*
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

São Paulo, 24 de abril de 2001.

Recebi ofício Leg. 3 n.º 207/2001, de 24/4/2001, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei n.º 149/2000, de autoria do Ver. Salim Curiati (de acordo com inciso I do art. 84 do R.I.).

RECEBI EM:

26 104 10j

[Signature]
ESMERALDA DO ESPÍRITO SANTO FURTADO
RF. 620.01411.00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 24

do processo nº 149

de 2000

08/05/01

ROSAMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

LEI Nº 13.125, 07 DE MAIO DE 2001

(Projeto de Lei nº 149/2000, do Vereador Salim Curiati - PPB)

Denomina logradouro público situado no Jardim Tietê - Distrito de São Mateus, e dá outras providências.

MARTA SUPPLY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Antonio Salviano Soares o logradouro público inominado delimitado pelas ruas Boa Família, Nazareno, Engenho Novo e Ministro Apolonio Salles (Setor 149 - Quadra 184), situado no Jardim Tietê - Distrito de São Mateus.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 07 de maio de 2001, 448ª da fundação de São Paulo.

MARTA SUPPLY, PREFEITA

ANNA EMILIA CORDELLI ALVES, Secretária dos Negócios Jurídicos

JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 07 de maio de 2001.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 08/05/2001

página 01 de 20

Conferido: [assinatura]

Ao

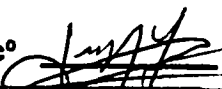
DT.94

Sra. Chefe,

Para arquivar.

Em, 08.05.2001.


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Requisitado em	<u>05-03-2001</u>
Arquivado novamente em	<u>15-05-2001</u>
Cl. <u>27</u>	Fls. ° O Func° 

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
Assistente Parlamentar - RF 100.702

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n°

Em/...../.....

(a)